

**EMENDA Nº.213 / 2023. AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)**

**Assunto:** Destinação de Subvenção Social

**Beneficiário:** Associação Norte-rio-grandense de Apoio ao Esporte Amador- CNPJ:  
47.808.994/0001-30

**Valor:** R\$ 7.777,77 (sete mil setecentos reais e setenta reais e setenta e sete centavos)

**EMENDA ADITIVA**

Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da Instituição, **Associação Norte-rio-grandense de Apoio ao Esporte Amador-CNPJ: 47.808.994/0001-30**, a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 233 / 2023 (LOA 2024).

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão, no Elemento da Despesa de Subvenção Social, dos termos que se seguem:

**Art. 1º** - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, ser incluída no elemento da Despesa da Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

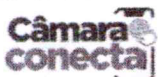
DESPESA	SUBVENÇÕES SOCIAIS
BENEFICIÁRIO	Associação Norte-rio-grandense de Apoio ao Esporte Amador-CNPJ: 47.808.994/0001-30
VALOR	R\$ 7.777,77( Sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**


Data: 01/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO




L. DE PARNAMIRIM  
Diretora  
a Sessão

Data: 14/12/2023

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

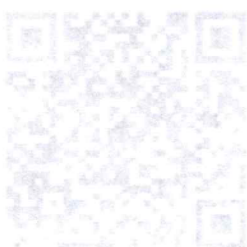
Data: 21/12/2023

  
1º Secretário

EMENDA ADITIVA

Destina-se a atualizar o artigo 1º da Lei nº 233/2023, que institui a Associação Não-Governamental de Apoio ao Ensino Fundamental - ANGEF, inscrita no CNPJ nº 08.884.000-10, com sede em Parnamirim, Pernambuco, para a inclusão de uma nova finalidade, a saber: a prestação de serviços de apoio pedagógico e administrativo às escolas da rede pública municipal de ensino fundamental de Parnamirim, Pernambuco.

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
Associação Não-Governamental de Apoio ao Ensino Fundamental - ANGEF, inscrita no CNPJ nº 08.884.000-10	Associação Não-Governamental de Apoio ao Ensino Fundamental - ANGEF, inscrita no CNPJ nº 08.884.000-10





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

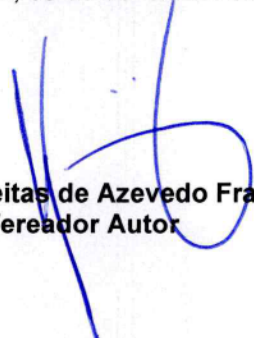
**Art. 2º** - O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício do **Associação Norte-Rio-Grandense de Apoio ao Esporte Amador**, discriminado no Artigo 1º desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma abaixo descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.001 - GABINETE CIVIL
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002 - ROTINA, INTEGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
Ação	2803 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR	<b>R\$ 7.777,77 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)</b>

**Art. 3º** - A alocação dos recursos destinados a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2024), do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 4º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

  
**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Vereador Autor

**Câmara  
conecta**

**Câmara  
Digital**

**CÂMARA  
CULTURAL**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores,

Venho apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, a inclusa proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 233 / 2023 (LOA 2024), destinando recursos financeiros, a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, em benefício do **Associação Norte-Rio-Grandense de Apoio ao Esporte Amador- CNPJ: 47.808.994/0001-30**, a serem incluídos no elemento DESPESA da AÇÃO 2803 - Subvenções Sociais, da Unidade Orçamentária 02.001 - GABINETE CIVIL, em Anexo ao Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2024).

Entendendo a necessidade de disponibilização de destinar recursos para esta instituição, que presta tão relevantes serviços sociais em nosso Município, agora, o momento é de demonstrar reconhecimento e fazer a nossa parte, encaminhando, a título de subvenções sociais, recursos para auxiliar na continuidade desse belo trabalho que a instituição já executa em Parnamirim, contribuindo com este fim.

Sabemos que o valor de R\$ 7.777,77( Sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) não é totalmente suficiente para subsidiar todas as necessidades que a instituição merece e precisa, contudo, dentro de nossas prerrogativas, competências e limitações, destinamos esse valor, como uma forma de incentivar a continuidade dos trabalhos, bem como, em uma demonstração de compromisso de ir em busca de mais articulações políticas para subsídio de novos recursos, beneficiando, de fato e de direito, os trabalhos executados pela instituição como um todo.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição. Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

P. deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**  
Data: 05/12/2023  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**Câmara**  
conecta

**Câmara**  
Digital

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
CÂMARA  
CULTURAL  
Vereador Autor

